



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 59/2015

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN, com fundamento no artigo 2º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956;

CONSIDERANDO a necessidade de aparelhar as escolas do município de Canguaretama, com mecanismos que proporcionem, através da prática do esporte melhorias na saúde e na qualidade de vida dos alunos, concedendo-lhes benefícios que de há muito o Distrito de Piquiri já necessitava;

CONSIDERANDO, ainda, a urgência da obra, que obedece a cronograma de execução estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, uma vez que o município de Canguaretama não dispõe de área própria no Distrito de Piquiri;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de utilização do terreno abaixo caracterizado para construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta e com Vestiário, em complementação as atividades educacionais desenvolvidas na Escola Municipal Elza Bezerril, já em funcionamento no local, para atendimento e utilização pela comunidade educacional;

DECRETA

Art.1º – Fica declarado de utilidade pública para fins de Desapropriação, a ser processada de forma amigável ou contenciosa, uma gleba de terras de 1.230,00m² (um mil duzentos e trinta metros quadrados), conforme identificação na planta planimétrica que passa a fazer parte do presente Decreto, situada no Distrito de Piquiri, município de Canguaretama/RN, imóvel denominado "CRUZEIRO", área esta que confronta ao Norte, com os herdeiros de Otávio de Andrade e José Luiz Gomes; ao Sul, com a propriedade Mangueira da Usina Estivas S/A; ao Leste, com a propriedade Outeiro; e, ao Oeste, com as propriedades de José Carvalho e Silva e herdeiros de Otávio de Araújo Lima. O imóvel objeto do presente decreto encontra-se inscrito no "REGISTRO GERAL" livro nº. 2-A, às ls. n. 07, matrícula nº. 105 em 06/05/1977, pelo Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município de Canguaretama/RN.

Art.2º – O valor fixado para pagamento ao expropriado, relativo a presente desapropriação é de R\$ 45,52 (quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) por metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art.3º – A Desapropriação a que se refere o presente decreto destinar-se-á à construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta e com Vestiário, em complementação as atividades educacionais desenvolvidas na Escola Municipal Elza Bezerril, já em funcionamento no local, para atendimento e utilização pela comunidade educacional.

Art.4º – Na forma da Lei a presente Desapropriação é declarada de caráter URGENTE, tendo em vista a utilização de verba Federal aprovada e liberada junto ao Fundo de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art.5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama (RN), 05 de agosto de 2015.

Maria de Fátima Borges Marinho

Prefeita Municipal

Publicado por:
ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Código Identificador: 3BD42821

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 20 de Agosto de 2015. Edição 1477.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>